



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025 –

PROCESSO Nº 158/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a aquisição de material de consumo, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br.

O período de apresentação de propostas aos interessados é de 03 de outubro a 07 de outubro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064>



Santa Leopoldina/ES, 03 de outubro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

Agente de Contratação

+ 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    [camarasantaleopoldina](#)

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
(PROCESSO CMSL N.º 158/2025)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, torna público aos interessados, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Período para apresentação da proposta:	03/10/2025 à 07/10/2025	
E-mail para envio da proposta:	camara@santaleopoldina.es.leg.br	
Telefone para contato (whatsApp):		https://wa.me/2732661064
O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:	www.santaleopoldina.es.leg.br https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. Aquisição de material de consumo, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO IV e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor Global da proposta.



e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam dos ANEXOS deste aviso e deverão ser apresentados por todos os fornecedores participantes no momento da apresentação de suas propostas.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no site eletrônico do município <http://www.santaleopoldina.es.leg.br>.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

5.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 5.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.7.** O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.9.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS;

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO.

Santa Leopoldina/ES, 03 de outubro de 2025.

Vinícius Fonseca Leão
Agente de Contratação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material de consumo, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A aquisição de material de consumo é fundamental para assegurar o pleno funcionamento dos diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Esses materiais são indispensáveis ao cotidiano da instituição, contribuindo diretamente para a higiene, organização e conforto dos servidores, colaboradores e visitantes, bem como para a manutenção de um ambiente institucional adequado.
- 2.2.** A utilização desses insumos ocorre de forma contínua e diária, sendo essencial para o atendimento das necessidades básicas e para a adoção de boas práticas de saúde, higiene e conservação do espaço físico da Câmara. A seleção dos materiais foi pautada em critérios técnicos de qualidade, durabilidade e funcionalidade, com vistas à obtenção do melhor custo-benefício, de acordo com as exigências operacionais da Administração.
- 2.3.** Ressalte-se que a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas e impõe princípios como legalidade, eficiência, planejamento, transparência e economicidade. Todo o processo está estruturado para assegurar a competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento ao interesse público.
- 2.4.** Diante do exposto, a aquisição dos referidos materiais de consumo se revela necessária, legítima e estratégica para garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal, promovendo a adequada estruturação do ambiente de trabalho e contribuindo para a eficiência na execução das atividades institucionais.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Conforme descrito no anexo II do aviso de contratação.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente objeto será realizado com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, nos termos das Instruções Normativas nº 001/2023, 002/2023, 005/2023, 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024 e suas alterações.

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. DO MODELO DE GESTÃO

6.1. Será utilizado a NOTA DE EMPENHO O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Conforme Relatório de pesquisa de preço abaixo:

Item	Método adotado	Quant.	Valor unitário	Valor total estimado
01	Média	300 pacotes	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
02	Média	250 pacotes	R\$ 2,56	R\$ 640,00
03	Média	130 pacotes	R\$ 33,14	R\$ 4.308,20



04	Média	150 pacotes	R\$ 6,79	R\$ 1.018,50
05	Média	100 unidades	R\$ 6,90	R\$ 690,00
06	Média	150 pacotes	R\$ 4,21	R\$ 631,50
07	Média	200 pacotes	R\$ 4,99	R\$ 998,00
08	Média	120 pacotes	R\$ 6,46	R\$ 775,20
09	Média	120 pacotes	R\$ 4,66	R\$ 559,20
10	Média	800 pacotes	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00
11	Média	800 pacotes	R\$ 2,57	R\$ 2.056,00
12	Média	15 pacotes	R\$ 14,05	R\$ 210,75
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 16.236,35

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a contratação do objeto descrito no item deste Termo de Referência, a Câmara Municipal, por intermédio da pesquisa de preço, estima o **VALOR MÁXIMO de R\$ 16.236,35 (dezesesse mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, que corresponde à média global dos preços pesquisados, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços constante desse Processo Administrativo anexo.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O valor supracitado corresponde ao valor máximo a ser pago, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o menor preço global para a execução do objeto nos moldes constante no presente Termo de Referência.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE



LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

10. DA PUBLICIDADE DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

- 10.1.** O Aviso de Contratação Direta alusivo à presente será divulgado no Portal da Transparência, Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Além do Termo do Aviso da Contratação Direta contendo a especificação do objeto pretendido, será mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Este aviso também será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES).
- 10.2.** Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL - R\$) e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência e/ou instrumento convocatório, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer custos adicionais.
- 10.3.** Os PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Santa Leopoldina, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1.** Fornecer integralmente os materiais de consumo especificados no Anexo I (proposta de preços), atendendo às características técnicas, quantitativas e qualitativas exigidas, garantindo adequação, funcionalidade e segurança dos produtos.
- 11.1.2.** Entregar todos os materiais novos, em perfeitas condições de uso, com validade adequada (quando aplicável), devidamente embalados, identificados e sem indícios de avaria, deterioração, uso prévio ou obsolescência.



- 11.1.3.** Realizar a entrega dos materiais no endereço designado pela Câmara Municipal de Santa Leopoldina, dentro do prazo estipulado contratualmente, arcando integralmente com custos de transporte, seguro, frete e demais encargos relacionados à logística.
- 11.1.4.** Substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, os produtos que apresentarem defeitos, divergirem das especificações técnicas ou apresentarem avarias, seja no ato do recebimento ou durante a utilização, respeitando o prazo fixado no contrato.
- 11.1.5.** Apresentar, no ato da entrega, nota fiscal válida, discriminando todos os itens fornecidos com suas quantidades, unidades, descrições e valores, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:
- 11.1.5.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 11.1.5.2.** Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União;
 - 11.1.5.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
 - 11.1.5.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 11.1.5.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.1.6.** Garantir a procedência, autenticidade e qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.
- 11.1.7.** Arcar com todos os custos, encargos, tributos e despesas incidentes sobre o fornecimento, incluindo transporte, seguro, substituições, embalagens e quaisquer outras necessárias para a perfeita execução contratual.
- 11.1.8.** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo licitatório, apresentando documentos atualizados sempre que solicitado.
- 11.1.9.** Assumir total responsabilidade por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento de materiais inadequados, defeituosos, vencidos ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- 11.1.10.** Cumprir integralmente as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis aos materiais de consumo fornecidos, incluindo normas da ABNT, Inmetro, Anvisa (quando aplicável) e demais órgãos competentes.



- 11.1.11.** Manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações institucionais da Câmara Municipal eventualmente acessadas durante a execução contratual, devendo comunicar de imediato qualquer incidente que envolva violação de segurança da informação.
- 11.1.12.** Designar preposto formalmente indicado, com nome completo, CPF, e-mail e telefone para acompanhamento do contrato, bem como substituto em caso de ausência, garantindo pronto atendimento a convocações e solicitações da Contratante.
- 11.1.13.** Cumprir rigorosamente todas as cláusulas contratuais e disposições do Termo de Referência, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 12.1.1.** Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Termo de Referência, do contrato e da legislação vigente.
- 12.1.2.** Designar formalmente servidor ou equipe responsável pela fiscalização da execução contratual, acompanhando as entregas e verificando a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas.
- 12.1.3.** Receber provisoriamente os materiais entregues, observando os prazos e condições estabelecidos, e, após conferência de qualidade, quantidade e conformidade, emitir o atesto definitivo de recebimento.
- 12.1.4.** Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade, vício, defeito ou divergência constatada nos materiais fornecidos, solicitando sua substituição ou correção, sem ônus para a Administração.
- 12.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições pactuadas, desde que cumpridas integralmente as obrigações legais e contratuais pela CONTRATADA, podendo suspender o pagamento em caso de não conformidade do objeto contratado.
- 12.1.6.** Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, fixando prazo para regularização, substituição ou complementação.



- 12.1.7. Prestar tempestivamente à CONTRATADA todas as informações necessárias para a execução contratual, inclusive esclarecimentos sobre o local de entrega, horários de recebimento e demais aspectos logísticos.
- 12.1.8. Disponibilizar local adequado e seguro para o recebimento dos materiais, garantindo condições adequadas para conferência, armazenamento inicial e posterior distribuição, quando aplicável.
- 12.1.9. Manifestar-se formalmente nos casos de aplicação de penalidades, alterações contratuais, prorrogações de prazo, rescisões ou quaisquer outras deliberações exigidas pela legislação ou pelo contrato.
- 12.1.10. Aplicar as penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.11. Adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a execução adequada do contrato, promovendo o interesse público, a economicidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.
- 12.1.12. Zelar pela boa execução do contrato, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento: 33.90.30.99000 – Outros Materiais de Consumo.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo setor competente, sendo vedada a antecipação do pagamento.



14.2. Ocorrendo erros na nota fiscal/fatura, estas serão devolvidas à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal/fatura.

15. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

15.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério do setor demandante, mediante solicitação devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

15.1.1. Na hipótese da CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá a autoridade competente.

15.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

15.2.1. PROVISORIAMENTE, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

15.2.1.1. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo, ou que apresentarem vícios ou defeitos, deverão ser rejeitados e devolvidos imediatamente pelo servidor designado que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

15.2.1.2. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

15.2.2. DEFINITIVAMENTE, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do Recebimento Provisório;



15.2.2.1. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

15.3. A recusa da CONTRATADA em substituir os produtos reprovado nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidade.

15.4. Os produtos serão entregues na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina/ES, no horário de 08h00min as 16h00min, conforme demanda solicitada pela Câmara.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições de pagamento, fornecimento, dotações, obrigações das partes e demais condições para a execução do objeto estarão previstas no Termo de Referência.

16.2. Nos casos em que for omissa o presente TR, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



ANEXO II – DA DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML</u> Copo descartável para água de 200ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, branco ou transparente, bordas arredondadas não cortantes. Pacote plástico com 100 unidades.	300 pacotes		R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
02	<u>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML</u> Copo descartável para café de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, branco ou transparente, bordas arredondadas não cortantes. Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	250 pacotes		R\$ 2,56	R\$ 640,00
03	<u>PAPEL TOALHA - BANHEIRO</u> Papel toalha branco, folha dupla, pacote com 600 folhas, composição celulose, medidas mínimas 22x20cm.	130 pacotes		R\$ 33,14	R\$ 4.308,20
04	<u>PAPEL TOALHA – COZINHA</u> Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotada, em rolos com 60 (sessenta) folhas, com medidas mínimas de 19 x 21,5 cm, acondicionados em pacotes com 2 (dois) rolos cada.	150 pacotes		R\$ 6,79	R\$ 1.018,50
05	<u>PAPEL ALUMÍNIO</u> Rolo de papel alumínio multiuso, com medidas mínimas de 7,5x30cm.	100 unidades		R\$ 6,90	R\$ 690,00



06	<u>GUARDANAPO</u> Guardanapo papel folha dupla, na cor branca, papel de 1º qualidade, medida mínima de 24x22cm, com 50 guardanapos por embalagem.	150 pacotes		R\$ 4,21	R\$ 631,50
07	<u>PAPEL HIGIÊNICO</u> Papel Higiênico SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 30m x 10 cm, embalagem com 04 unidades. Folha dupla.	200 pacotes c/ 04 unidades		R\$ 4,99	R\$ 998,00
08	<u>TALHER DESCARTÁVEL: COLHER DE PLÁSTICO</u> Colher descartável fabricada em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxica, resistente e de uso único. Ideal para uso em ambientes alimentícios, nas cores branca ou translúcida. Embalagem com 50 unidades (conforme especificação) e tamanho aproximado de 15,5 cm.	120 pacotes c/ 50 unidades		R\$ 6,46	R\$ 775,20
09	<u>TALHER DESCARTÁVEL: GARFO DE PLÁSTICO</u> Garfo descartável fabricada em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxica, resistente e de uso único. Ideal para uso em ambientes alimentícios, nas cores branca ou translúcida. Embalagem com 50 unidades (conforme especificação) e tamanho aproximado de 17 cm.	120 pacotes c/ 50 unidades		R\$ 4,66	R\$ 559,20
10	<u>PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA RASO</u> Prato descartável raso para sobremesa, confeccionado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), material resistente, leve e atóxico. Indicado para servir doces, tortas e pequenas porções. Diâmetro de 15 cm, ideal	800 pacotes c/ 10 unidades		R\$ 3,49	R\$ 2.792,00



	para porções individuais. Produto de uso único, higiênico e prático. Na cor branca ou translúcida. Embalagem com 10 unidades, conforme especificação.				
11	<u>PRATO DESCARTÁVEL FUNDO</u> Prato descartável fundo, tipo cumbuca, confeccionado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), material resistente, leve e atóxico. Diâmetro de 15 cm, ideal para porções individuais. Produto de uso único, higiênico e prático, na cor branca ou translúcida. Embalagem com 10 unidades, conforme especificação.	800 pacotes c/ 10 unidades		RS 2,57	RS 2.056,00
12	<u>CUMBUCA PRATO FUNDO DE ISOPOR</u> Cumbuca descartável (prato fundo) produzida em isopor (EPS – poliestireno expandido), material leve, térmico e atóxico. Ideal para servir alimentos líquidos ou semissólidos, como sopas e caldos. Diâmetro de 15 cm em embalagens com 100 unidades.	15 pacotes c/ 100 unidades		RS 14,05	RS 210,75



ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.



- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades de diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.		
Responsável:		Razão Social:
CNPJ:	Endereço:	
CEP:	Telefone:	E-mail:

+ 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    camarasantaleopoldina

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML</u> Copo descartável para água de 200ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, branco ou transparente, bordas arredondadas não cortantes. Pacote plástico com 100 unidades.	300 pacotes		R\$	R\$
02	<u>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML</u> Copo descartável para café de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, branco ou transparente, bordas arredondadas não cortantes. Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	250 pacotes		R\$	R\$
03	<u>PAPEL TOALHA - BANHEIRO</u> Papel toalha branco, folha dupla, pacote com 600 folhas, composição celulose, medidas mínimas 22x20cm.	130 pacotes		R\$	R\$
04	<u>PAPEL TOALHA – COZINHA</u> Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotada, em rolos com 60 (sessenta) folhas, com medidas mínimas de 19 x 21,5 cm, acondicionados em pacotes com 2 (dois) rolos cada.	150 pacotes		R\$	R\$
05	<u>PAPEL ALUMÍNIO</u> Rolo de papel alumínio multiuso, com medidas mínimas de 7,5x30cm.	100 unidades		R\$	R\$



06	<u>GUARDANAPO</u> Guardanapo papel folha dupla, na cor branca, papel de 1º qualidade, medida mínima de 24x22cm, com 50 guardanapos por embalagem.	150 pacotes		R\$	R\$
07	<u>PAPEL HIGIÊNICO</u> Papel Higiênico SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 30m x 10 cm, embalagem com 04 unidades. Folha dupla.	200 pacotes c/ 04 unidades		R\$	R\$
08	<u>TALHER DESCARTÁVEL: COLHER DE PLÁSTICO</u> Colher descartável fabricada em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxica, resistente e de uso único. Ideal para uso em ambientes alimentícios, nas cores branca ou translúcida. Embalagem com 50 unidades (conforme especificação) e tamanho aproximado de 15,5 cm.	120 pacotes c/ 50 unidades		R\$	R\$
09	<u>TALHER DESCARTÁVEL: GARFO DE PLÁSTICO</u> Garfo descartável fabricada em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxica, resistente e de uso único. Ideal para uso em ambientes alimentícios, nas cores branca ou translúcida. Embalagem com 50 unidades (conforme especificação) e tamanho aproximado de 17 cm.	120 pacotes c/ 50 unidades		R\$	R\$
10	<u>PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA RASO</u> Prato descartável raso para sobremesa, confeccionado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), material resistente, leve e atóxico. Indicado para servir doces, tortas e pequenas porções. Diâmetro de 15 cm, ideal	800 pacotes c/ 10 unidades		R\$	R\$



	para porções individuais. Produto de uso único, higiênico e prático. Na cor branca ou translúcida. Embalagem com 10 unidades, conforme especificação.				
11	<u>PRATO DESCARTÁVEL FUNDO</u> Prato descartável fundo, tipo cumbuca, confeccionado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), material resistente, leve e atóxico. Diâmetro de 15 cm, ideal para porções individuais. Produto de uso único, higiênico e prático, na cor branca ou translúcida. Embalagem com 10 unidades, conforme especificação.	800 pacotes c/ 10 unidades		R\$	R\$
12	<u>CUMBUCA PRATO FUNDO DE ISOPOR</u> Cumbuca descartável (prato fundo) produzida em isopor (EPS – poliestireno expandido), material leve, térmico e atóxico. Ideal para servir alimentos líquidos ou semissólidos, como sopas e caldos. Diâmetro de 15 cm em embalagens com 100 unidades.	15 pacotes c/ 100 unidades		R\$	R\$

Validade da proposta: _____ dias (MÍNIMO 30 DIAS).

DECLARO, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

+ 55 27 3266-1064 camara@santaleopoldina.es.leg.br CNPJ: 28.521.342/0001-76

www.santaleopoldina.es.leg.br camarasantaleopoldina

Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro.

Data ____/____/2025.

CPF do representante: _____

Nome do representante: _____

Assinatura do representante

+ 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    camarasantaleopoldina

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

Declaro para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

_____ /ES, _____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

 + 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    [camarasantaleopoldina](#)

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato impeditivo a sua participação no procedimento administrativo nº. 158/2025.

_____/ES, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

